



## EDITAL

N.º 526 / 2020      Data: 15/03/2020      Processo:

### ATENDIMENTO CONDICIONADO DOS SERVIÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, António Miguel Cabedal Borges, no Exercício das Competências previstas no art.º35. Do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em estreita articulação com as orientações da Direção Geral de Saúde e enquadrado pelas Medidas Extraordinárias aprovadas em Conselho de Ministros de 12 de março de 2020, Determina e Torna Público que, o atendimento dos serviços será condicionado, a partir do dia 16 de março de 2020, devendo para o efeito, os Municípes privilegiarem o contacto com os serviços através de e-mail ou telefone. ([geral@cm-sardoal.pt](mailto:geral@cm-sardoal.pt) / telf. 241 850 000)

Não será possível o atendimento presencial sem o prévio contacto pelos meios anteriormente referidos. Caso se verifique a inadiável necessidade de atendimento presencial, o mesmo fica sujeito a marcação.

Para outros contactos deverá ser consultada o sítio [www.cm-sardoal.pt](http://www.cm-sardoal.pt) ou o Boletim Municipal.

O Presidente da Câmara